



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.164

DE 29 DE JUNHO DE 1982

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE-
EMPRÉSTIMO COM INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA OFICIAL E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair-
empréstimo até o montante de Cr\$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzei -
ros), junto a uma instituição financeira oficial, pelo qual assinará -
o respectivo contrato e assumirá as obrigações decorrentes do financia -
mento.

Artigo 2º)- O empréstimo destinar-se-á a custear 100%%(cem -
por cento) do valor dos equipamentos a serem adquiridos para utiliza -
ção em serviços de pavimentação, caracterizados como segue:

- 1)- USINA DE ASFALTO A FRIO, marca Almeida, modelo PMF-33, fabricação -
nacional de Almeida Equipamentos Rodoviários Ltda;
- 2- CALDEIRA AQUECEDORA E DISTRIBUIDORA DE ASFALTO ALMEIDA, modelo CAD.
2.300 E fabricação nacional;
- 3)- ACABADORA DE ASFALTO REBOCÁVEL, marca Almeida, modelo MA-40;
- 4)- MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO "IN LOCO", de -
fabricação nacional.

Parágrafo único)- Como garantia da operação de crédito, o -
equipamento a ser adquirido pode ser alienado fiduciariamente à insti -
tuição financeira credora, nos termos e para os efeitos do artigo 66 e
parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação e -
as normas processuais adotadas pelo Decreto Lei nº 911, de 1º de outu -
bro de 1969.